



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

**Portaria PRPA nº 100, de 7 de março de 2019**

**Altera o art. 57 da Portaria PR/PA Nº 43, de 30/1/2018**

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e: **considerando** o PGEA nº 1.00.001.000023/2019-77, o plano de teletrabalho apresentado pela Dra. Luisa Astarita Sangoi e aprovado pelos membros do MPF-PA, bem como o requerimento datado de 13/2/2019 (PRM-STM-PA-00001594/2019), os quais indicam alterações nas regras de repartição dos serviços na Procuradoria da República em Santarém; resolve:

Art. 1º Alterar o art. 57 da [Portaria PR/PA nº 43](#), de 30/1/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 57. A atuação funcional da PRM-Santarém far-se-á por meio de 3 (três) escritórios, observando-se o seguinte:

I - Ao PRM-STM - 1º Escritório compete atuar em matéria relativa aos feitos referentes à UHE Tapajós, à 6ª CCR (povos indígenas), à 5ª CCR (combate à corrupção) no percentual de 14% (quatorze por cento), à 6ª CCR (que não cuidam de povos indígenas e comunidades quilombolas) e às demais áreas de atuação no percentual de 31,25% (trinta e um inteiros vinte e cinco centésimos);

II - Ao PRM-STM - 2º Escritório compete atuar em matéria relativa aos feitos referentes à 5ª CCR (combate à corrupção) no percentual de 72% (setenta e dois por cento), à 6ª CCR (que não cuidam de povos indígenas e comunidades quilombolas) e às demais áreas de atuação no percentual de 37,50% (trinta e sete inteiros cinquenta centésimos);

III - Ao PRM-STM - 3º Escritório compete atuar em matéria relativa à 6ª CCR (comunidades quilombolas), à 5ª CCR (combate à corrupção) no percentual de 14% (quatorze por cento), à 6ª CCR (que não cuidam de povos indígenas e comunidades quilombolas) e às demais áreas de atuação no percentual de 31,25% (trinta e um inteiros vinte e cinco centésimos)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

**ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA**

**Local de Publicação: [DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 11/03/2019, Página 36](#)**